

REGULAMENTO de PROVA

CAMPEONATOS REGIONAIS de KUNG FU

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas – UPD tutela, em território nacional, por incumbência legal a prática, a promoção e o desenvolvimento técnico associados ao fenómeno desportivo em todas as vertentes de Artes Marciais Chinesas (AMC) e quaisquer desportos de combate, ou métodos de treino acoplados, com fundamentos histórico, geográfico e cultural em território chinês, do Wǔshù Moderno ao Kung Fu Tradicional, em transcrição oficial “Gōng Fu”, do Tàì Jí (Tai Chi) ao Bāguàzhǎng, do Shuāi Jiāo ao Qín Na (Chin Na), do Qì Gong ao Nei Gong.

O presente regulamento pretende definir e regular tipológica, estrutural e funcionalmente os “Campeonatos Regionais de Kung Fu”, nas suas diversas modalidades, disciplinas ou áreas disciplinares, complementando o Regulamento de Provas Desportivas (RPD), o Regulamento de Arbitragem de Wushu Kung Fu Tradicional da FPAMC, o Regulamento de Arbitragem de Tui Shou Tradicional e o Regulamento de Arbitragem de Qíngda.

Assim, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 41º do Decreto-lei nº 248-B/2008, de 31 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 93/2014, de 23 de Junho, é instituído o seguinte Regulamento de Prova para os Campeonatos Nacionais de Wǔshù.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
ARTES MARCIAIS CHINESAS

Capítulo I – Generalidades

Artigo 1º (Estrutura Física das Provas)

1. Os Campeonatos Regionais e Nacionais de Wushu realizar-se-ão, quanto aos equipamentos de prova, dotada de, pelo menos, as seguintes condições físicas:
 - a. Tào Lù:
 - i. Praticável com carpetes ou alcatifas de pelo solto, unidas, a perfazer 18 metros por 12 metros, com limites marcados a branco a 14 metros por 8 metros;
 - ii. As condições da alínea anterior são satisfeitas com utilização de praticável oficial de competição.
 - b. Qīng Dǎ:
 - i. Plataforma oficial da FPAMC;
 - ii. No caso da indisponibilidade da plataforma oficial (Lei Tai) as provas de Qīng Dǎ podem ser realizadas em “Tatami” numa área total de 100 m² a 144 m², 36 m² a 64 m² de área de competição, rodeados de uma margem de segurança (também em “Tatami”) de 2 metros a toda a volta da área de competição, dependendo a formação da área prevista da disponibilidade de material.
 - c. Tuī Shǒu Fixo – as áreas de competição do Tuī Shǒu Fixo devem respeitar os diagramas e as condições físicas descritas no anexo I, do Regulamento de Arbitragem de Tuī Shǒu da FPAMC, bem como outras previstas no mesmo regulamento.
2. As provas têm de ser realizadas em instalações desportivas que garantam as seguintes condições:
 - a) Altura (mínima e livre de obstáculos de 4,5 metros) e demais dimensões que permitam a acomodação das áreas praticáveis de competição, com margens de segurança, espaços de circulação, instalação da logística de arbitragem e representação;
 - b) Área específica para acomodação do público;
 - c) Áreas específicas para a acomodação de juízes, técnicos de saúde e emergência médica, comunicação social e demais atores formais do evento;
 - d) Existência de um plano de evacuação e condições para a sua realização dentro da lei;
 - e) Acesso facilitado em tempo útil a uma unidade hospitalar com serviço de urgência ativo.

Artigo 2º (trajes, adereços e equipamentos)

Os atletas em competição terão de observar as seguintes regras relativas ao vestuário, adereços e equipamentos:

1. **Armas:** as armas em competição seguirão os parâmetros de condicionamento presentes neste regulamento, nos regulamentos de arbitragem da FPAMC, seguidos daqueles presentes nos regulamentos da EWuF e IWuF, por ordem respetiva.
2. **Vestuário e calçado:**
 - a) Os trajes de competição em Tào Lù, em bem como o calçado, devem ser os conotados com os estilos ou sistemas (avaliado pelo Juiz Chefe ou pelo painel «B» de juízes), ou aqueles cujo aspeto físico se assemelha ao imposto pelos regulamentos da FPAMC e da EWuF e IWuF, por ordem respetiva;
 - b) Em Qīng Dǎ, o equipamento e vestuário seguirá as regras impostas pelos regulamentos da FPAMC e da IWuF, por ordem respetiva, com exceção das cores permitidas, para as quais se considerará a possibilidade de substituição dos equipamentos de cor azul por equipamentos da cor preta, sempre que atletas não possuam os primeiros;
 - c) Os atletas de Qīng Dǎ poderão trajar equipamentos (calça/calção e t-shirt) próprios à associação pela qual se inscrevem, desde não contenham símbolos ou dizeres não conotados com as Artes Marciais Chinesas (artigo 12º, alíneas 1 e 2 do RPD);
 - d) Os atletas de Tuī Shǒu Fixo trajarão t-shirt e calça tradicional de Wushu/Kung fu apropriados para competição de cor vermelha ou azul (excecionalmente preta), de acordo com o resultado do sorteio, embora possam excecionalmente ser usados outros mecanismos de distinção entre atletas;
 - e) Não é permitida qualquer publicidade a patrocinadores, ou quaisquer elementos que não sejam claramente identificadores da associação ou clube, ou da disciplina objeto da competição, de avaliação efetuada pelo Juiz Chefe ou pelo painel «B» de juízes.
3. **Adereços:**
 - a) As armas deverão apenas observar os adereços tradicionais e próprios às mesmas, sendo reguladas segundo regulamentos da FPAMC e da IWuF, por ordem respetiva;

- b) Não é permitido o uso visível de brincos, piercings ou quaisquer outras bijuterias ou joias durante a realização das provas;**
- c) Adereços para acondicionamento do cabelo devem ser discretos, respeitando a alínea anterior, tanto quanto possível à cor do cabelo;**
- d) Cada atleta deve apresentar uma aparência cuidada e limpa, própria à dignidade e cerimónia competitivas.**



Capítulo II – Regras gerais para competição

Artigo 3º (Divisões da competição)

1. **Género:**
 - a. Masculino;
 - b. Feminino;

2. **Segundo número de participantes:**
 - a. **Individual:**
 - i. Punhos;
 - ii. Armas;
 - iii. Qīng Dǎ;
 - iv. Tuī Shǒu;

 - b. **Equipas (Duì Liàn/對練):**
 - i. Pares Punhos;
 - ii. Pares Armas;

3. **Segundo o tipo de competição:**
 - a. **Associações:**
 - i. Veteranos;
 - ii. Seniores;
 - iii. Esperanças;

4. **Segundo enquadramento etário:**
 - a. **Veteranos – mais de 35 anos:**
 - i. Tào Lù;
 - ii. Tuī Shǒu Fixo.

 - b. **Seniores – de 18 a 35 anos [18 – 35]:**
 - i. Tào Lù;
 - ii. Qīng Dǎ;
 - iii. Tuī Shǒu Fixo.

 - c. **Esperanças – de acordo com regulamentos em vigor:**
 - i. Tào Lù;
 - ii. Qīng Dǎ;
 - iii. Tuī Shǒu Fixo.

- d. A idade é validada pela atingida até 31 de Dezembro do ano em que decorre o evento competitivo;
5. Por intervalos de peso (apenas no Qīng Dǎ e Tuī Shǒu Fixo, segundo regulamentos da FPAMC e EWuF e IWuF, por ordem respetiva).
 6. Sem prejuízo do disposto, a competição de Tào Lù poderá, por decisão da Direção da FPAMC ser tipologicamente dividida em “Tào Lù do Sul”, “Tào Lù do Norte”, “Tào Lù Internos” ou ainda diversos tipos de competição considerados poderão ser agrupados sob novas nóminas, considerando os seguintes critérios:
 - a. Número de inscrições reduzido por tipo, menos do que 4 elementos, agrupando-se com o tipo caracterologicamente mais próximo possível;
 - b. Número de inscrições reduzido no evento, menos de 25 elementos no escalão competitivo (Veteranos, Seniores ou Esperanças);
 - c. Tipologia do evento competitivo.



Artigo 4º (Tipos de competição e limitações de participação)

1. Competição “Tào Lǔ”:

- a) Tàijí/ 太极:
 - i) Chén Tàijí/ 陳式太極 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos (CTJP) e armas (CTJA);
 - ii) Yáng Tàijí/ 楊氏太極 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos (YTJP) e armas (YTJA);
 - iii) Outros estilos de Tàijí – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos (OETJP) e armas (OETJA);
 - iv) Tàijí Duì Liàn – competição de formas de combate combinado a dois homens punhos (TJDLP) e armas (TJDLA);
- b) Cada atleta poder-se-á apenas inscrever numa das subdivisões de estilos de Tàijí e em Duì Liàn num total de (4) vetores de competição (p.e. CTJP, CTJA, TJDLP, TJDLA; ou YTJP, YTJA, TJDLP, TJDLA; ou OETJP, OETJA, TJDLP, TJDLA).
- c) Shàolín Quán/ 少林拳 (todos os estilos do sistema) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- d) Nán Quán/ 南拳 (Bái Méi Quán/ 白眉拳, Hóng Jiā Quán/ 洪家拳, Wǔ Zǔ Quán/ 五祖拳, Huáng Jiā Quán/ 皇家拳, Mò jiā quán/ 莫家拳, Cài Lǐ Fú Quán/ 蔡李佛拳, Liú Jiā Quán/ 刘家拳, Yú Mén Quán Dēng/ 鱼门拳等, entre outros) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- e) Bāguà Zhǎng/ 八卦掌, Xíng Yì Quán/ 形意拳, Bā Zì Quán/ 八級拳 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- f) Estilos de Imitação (Hóu Quán/ 猴拳, Yīng Zhǎo Pài/ 鷹爪派, Zuì Jiǔ Quán/ 醉酒拳, De Tàng Quán/ 地趟拳, Táng Láng Quán/ 螳螂拳, Hēi Hǔ Mén/ 黑虎門, Bái Hè Quán [Sù/ 宿, Míng/ 鳴, Shí/ 食, Fēi/ 飛, Zòng/ 縱]/ 白鶴拳, Bào Quán/ 豹拳, Hǔ Hè Shuāng Xíng Quán/ 虎鶴双形拳, e outros estilos) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- g) Tōng Bèi Quán/ 通背拳, Fānzi Quán/ 翻子拳, Pīguà Quán/ 劈掛拳, Chuōjiǎo/ 戳腳 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- h) Yǒng Chūn/ 咏春(Wing Chun) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
- i) Gōnglì Quán/ 功力拳, Tán Tuǐ/ 潭腿, Zhā Quán/ 查拳(Chāquán), Huá Quán/ 华拳 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;

- j) Wǔdāng Quán/武當拳 (todos os estilos do sistema) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
 - k) Outros estilos (estilos não incluídos nas divisões anteriores, reconhecidos por aceitação de filiação das associações que os representam) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas;
 - l) Todos os estilos considerados da alínea c) em diante:
 - i) Combates combinados (Dù Liàn/對練);
 - ii) Provas individuais em “Armas duplas, Articuladas e Flexíveis”;
 - m) Nos vetores acima, da alínea c) à l) respeitar-se-ão as seguintes condições de inscrição: cada atleta poderá inscrever-se no máximo em cinco provas;
 - n) O número máximo de vetores de Tào Lù (incluindo Tàijí) em que cada atleta se poderá inscrever são cinco (5).
2. Competição “Qīng Dǎ”:
 - a) O limite etário superior de participação em Qīng Dǎ são 40 anos.
 3. Competição “Tuī Shǒu Fixo”.

Artigo 5º (Presença para competição)

1. Os atletas devem estar presentes para competição 10 minutos antes do início da prova, para verificação de presenças e da adequação dos equipamentos;
2. Após verificações aos atletas presentes, os atletas faltosos estarão excluídos da prova.

Artigo 6º (Colocação dos atletas na classificação final e distinções)

1. Colocação individual e em Dù Liàn na competição – colocação ou posicionamento de acordo com a classificação obtida: a melhor classificação obtém o primeiro lugar, a segunda melhor o segundo, a terceira melhor o terceiro e assim por diante.
2. Colocação de clubes (associações) – mantém-se a regra da alínea primeira, sendo a classificação do clube determinada da seguinte maneira:
 - a. Tào lù, Qīng Dǎ e Tuī Shǒu Fixo:
 - i. Cada primeiro lugar obtido, em prova individual ou por equipas, atribui ao clube (associação) 5 pontos;
 - ii. Cada segundo lugar, 3 pontos, cada terceiro 1 ponto;

- iii. A atribuição de pontos está condicionada à existência de um atleta vencido, assim só serão atribuídos pontos à posição dos atletas que tenham vencido, por pontuação, pelo menos um adversário em prova.

3. Critérios de desempate para atletas:

- a. O atleta com maior classificação na apreciação global (painel “B”) deve ser colocado acima do colega, com que contraiu o empate;
- b. Se o empate permanecer, o atleta com menor dedução de pontos na qualidade de movimentos (painel “A”) deve ser colocado acima do colega, com que contraiu o empate;
- c. Se o empate permanecer, vencerá o atleta que realizou a prova mais cedo, segundo a ordem de sorteio.
- d. Demais considerações deverão seguir regulamentos da FPAMC em vigor e os da IWuF, por esta ordem.

4. A atribuição de títulos individuais (Campeões e Vice-campeões) está condicionada à existência de um atleta vencido, caso contrário os participantes serão apenas considerados vencedores.

5. Atletas e equipas (Dui Liàn) pontuam para os prémios e títulos por associações independentemente da constituição de cada escalão ou vetor, em termos associativos.

6. Associações que não pontuarem numa determinada modalidade, género ou escalão (considerando apenas Veteranos, Seniores e Esperanças), não serão distinguidos com quaisquer títulos, nem lhes serão atribuídos quaisquer prémios.

7. Critérios de desempate para associações:

- a. A associação com mais primeiros lugares conquistados deve vencer o desempate;
- b. Se o empate permanecer a associação com mais primeiros classificados nas provas individuais vence o desempate;
- c. Se ainda assim o empate prevalecer, vence o desempate a associação com mais primeiros lugares nas provas por equipas;
- d. Se o empate permanecer, a associação com mais segundos classificados nas provas individuais vence o desempate, sucedendo-se a avaliação de todas as classificações individuais até se esgotar a possibilidade de diferenciação;
- e. Se ainda assim o empate prevalecer, vence o desempate a associação com mais segundos lugares na competição por equipas, e assim sucessivamente até se esgotar a possibilidade de diferenciação;
- f. Se ainda assim o empate prevalecer, vence a associação com mais atletas inscritos no escalão competitivo (considerando apenas Veteranos, Seniores e Esperanças);
- g. Se ainda assim se verificar o empate, as associações partilharão a classificação.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
ARTES MARCIAIS CHINESAS

8. Divisões para premiar e distinguir as associações, considerando os escalões “Veteranos”, “Seniores”, “Esperanças”:
- a. Tàolù: Associação Campeã Regional de Kung Fu; Associação Vice-campeã Regional de Kung Fu, Associação Terceira Classificada nos Campeonatos Regionais de Kung Fu;
 - b. Qīng Dǎ: Associação Regional de Qīng Dǎ; Associação Vice-campeã Regional de Qīng Dǎ, Associação Terceira Classificada nos Campeonatos Regionais de Qīng Dǎ;
 - c. Tuī Shǒu Fixo: Associação Regional de Tuī Shǒu; Associação Vice-campeã Regional de Tuī Shǒu, Associação Terceira Classificada nos Campeonatos Regionais de Tuī Shǒu;

Artigo 7º (Sorteios)

1. Os sorteios relativos à ordem de participação dos atletas, serão feitos com a presença de pelo menos um membro do Conselho de Arbitragem (CA), e dos representantes creditados pelas respetivas associações, sendo sempre anteriores ao desfile de abertura do evento;
2. Os sorteios podem ser realizados recorrendo a meios informáticos;
3. Sempre que forem realizados com mecanismos físicos, os sorteios serão feitos com a participação dos representantes creditados pelas respetivas associações;
4. A ausência do representante de uma qualquer associação inscrita no evento competitivo implica a aceitação compulsiva, pela mesma, do sorteio realizado, bem como dos reagrupamentos competitivos decididos durante o mesmo.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
ARTES MARCIAIS CHINESAS

Artigo 8º (Protocolo)

1. Os atletas representantes de cada associação inscrita no evento competitivo devem marcar presença nos desfiles de abertura e atribuição de prémios, de acordo com as diretrizes definidas pela organização da prova, trajando uniformemente e de forma representativa com fato de treino alusivo à sua “escola” e apenas às Artes Marciais Chinesas, ou com traje tradicional alusivo às mesmas;
2. Só podem subir ao pódio, para receção de troféus, ou outros prémios, atletas ou representantes que respeitem os protocolos dos desfiles;
3. À entrada definida do praticável, ou área de competição, o atleta ou a equipa, aguardará a ordem de entrada dada pelo Juiz Chefe, efetuando a saudação ao mesmo antes de se colocar para realizar a sua prestação;
4. Após a execução da prova, atletas ou equipas, aguardarão a chamada para atribuição da classificação, seguida à qual efetuarão nova saudação ao Juiz Chefe;

5. Demais normas protocolares regem-se segundo regulamentos da FPAMC e da IWUF por esta ordem.



Capítulo III – Juízo e Arbitragem

Artigo 9º (Regras gerais)

1. As regras, não consideradas neste regulamento, que determinam a ação de juízes e árbitros são aquelas definidas nos demais regulamentos de arbitragem da FPAMC, das disciplinas ou modalidades consideradas para os Campeonatos Regionais, sendo os casos omissos regulados pelos regulamentos em vigor na IWuF e pelo Júri de Apelo, por esta ordem.

Artigo 10º (Júri de apelo ou recurso)

O Júri de Apelo ou recurso será nomeado pelo Conselho de Arbitragem, considerando:

1. Um Juiz de Apelo, que chefiará e votará a avaliação do apelo ou pedido de recurso;
2. Um representante do CA que votará a avaliação do apelo ou pedido de recurso;
3. Um Juiz ou árbitro, nomeado pelo CA, não envolvido na equipa de arbitragem que conduziu ao processo de recurso.

Artigo 11º (Apelo ou recurso)

1. O apelo ou pedido de recurso deverá ser apresentado ao Juiz de Apelo, pelo treinador responsável pelo atleta, equipa ou associação participantes, em folha assinada pelo mesmo, juntando um o valor monetário de 100 euros, caução restituível em caso de deferimento do pedido;
2. O recurso será decidido por maioria de votos no Júri de Apelo, após reavaliação da prova nos aspetos denunciados no apelo ou recurso, através do registo videográfico da mesma.
3. *Tào Lù:*
 - a. O apelo ou pedido de recurso deve ser apresentado nos 15 minutos subsequentes à divulgação da nota ou resultado final atribuídos à prestação em questão;
 - b. Cada associação terá o direito a apresentar um pedido de recurso por escalão competitivo considerando apenas Veteranos, Seniores e Esperanças.
4. *Qīng Dǎ e Tuī Shǒu:*
 - a. O recurso apenas pode ser solicitado pelo treinador acompanhante do atleta ao canto e esse recurso deve ser entregue por escrito;
 - b. O recurso é solicitado ao Juiz de Apelo e será decidido pelo Júri de Apelo, de forma definitiva;

- c. A solicitação do recurso, é feita durante a prova, antes do início de um novo assalto, ou da publicitação do resultado final, por levantamento de placa de sinalética própria;
- d. Sendo o recurso deferido, a decisão objeto do recurso será adequadamente anulada ou revertida, após o que prosseguirá a prova;
- e. Cada associação ou clube participante tem apenas direito a um pedido de recurso por escalão competitivo (Seniores, Veteranos e Esperanças);
- f. Os pedidos de recurso só podem ser efetuados sobre as decisões do Árbitro Central ou de Plataforma;
- g. A decisão do júri de apelo será final, é vinculativa e não passível de recurso.



Índice

Capítulo I – Generalidades	2
Artigo 1º (Estrutura Física das Provas)	2
Artigo 2º (trajes, adereços e equipamentos).....	3
Capítulo II – Regras gerais para competição	5
Artigo 3º (Divisões da competição).....	5
Artigo 4º (Tipos de competição e limitações de participação)	7
Artigo 5º (Presença para competição)	8
Artigo 6º (Colocação dos atletas na classificação final e distinções).....	8
Artigo 7º (Sorteios)	10
Artigo 8º (Protocolo).....	10
Capítulo III – Juízo e Arbitragem	12
Artigo 9º (Regras gerais).....	12
Artigo 10º (Júri de apelo ou recurso)	12
Artigo 11º (Apelo ou recurso).....	12
Anexo I – Formulários de inscrição em provas.....	15
Modelo de orientação para implementação eletrónica	15
Campeonatos Regionais de Kung Fu	15

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
ARTES MARCIAIS CHINESAS

Anexo I – Formulários de inscrição em provas

Modelo de orientação para implementação eletrónica

Campeonatos Regionais de Kung Fu

[Cabeçalho]

Campeonatos Regionais de Kung Fu - [Ano da Prova]

Formulário de Inscrição individual

Associação: _____ NIF: _____

Treinadores Acompanhantes:

_____	Cédula TPTD nº: _____ Grau ____
_____	Cédula TPTD nº: _____ Grau ____
_____	Cédula TPTD nº: _____ Grau ____
_____	Cédula TPTD nº: _____ Grau ____

Treinadores em estágio acompanhantes:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
Líderes de Equipas: ARTES MARCIAIS CHINESAS

Diretor Técnico: _____ Cédula TPTD nº: _____ Grau ____

[Formulário de preenchimento individual]

Nome do Atleta:	Apelido:	Data Nascimento:	Idade/31 Dez.	Sexo
<input type="text"/>				

Número de filiado: Cartão de Cidadão nº:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Disciplinas de Tàijí – Tào Lù (Coreografias)

Chén Tàijí: Punhos Espada

Yáng Tàijí: Punhos Espada

Outros estilos Tàijí: Punhos Espada

Comb. combinados (Tàijí Duì Liàn): Punhos

Nome do Colega de Equipa:

Armas

Nome do Colega de Equipa:

Nota: nos vetores acima respeitar-se-ão as seguintes condições de inscrição: cada atleta poder-se-á apenas inscrever numa das subdivisões de estilos de Tàijí e em Duì Liàn num total de (4) vetores de competição (p.e. CTJP, CTJA, TJDLP, TJDLA; ou YTJP, YTJA, TJDLP, TJDLA; ou OETJP, OETJA, TJDLP, TJDLA).

Shàolín Quán – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Bāquà Zhǎng, Xíng Yì Quán, Bǎ Zi Quán – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Nán Quán – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Estilos de Imitação – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Tōng Bèi Quán, Fānzi Quán, Pīquà Quán, Chuōjiǎo – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Yǒng Chūn (Wing Chun) – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Gōnglì Quán, Tán Tuǐ, Zhā Quán (Chāquán), Huá Quán – Tào Lù (Coreografias)

Punhos Armas Longas Armas Curtas

Wūdāng Quán – Tào Lù (Coreografias)Punhos Armas Longas Armas Curtas **Outros Estilos – Tào Lù (Coreografias)**Punhos Armas Longas Armas Curtas **Armas duplas, Articuladas e Flexíveis – Tào Lù (Coreografias)**Armas duplas, Articuladas e Flexíveis **Duì Liàn – Tào Lù (Coreografias)**Punhos

Nome do(s) Colega(s) de Equipa:

Armas

Nome do(s) Colega(s) de Equipa:

Nota: nos vetores acima (de Shàolín Quán a Duì Liàn) respeitar-se-ão as seguintes condições de inscrição: cada atleta poderá inscrever-se no máximo em cinco provas;

Nota: o número máximo de vetores de Tào Lù Kung Fu (incluindo Tàijí) em que cada atleta se poderá inscrever são cinco (5).

Modalidade de Sǎn Dǎ – Disciplina de Qīng Dǎ (Combate)

Peso do Atleta:

Categoria:

Nota: relativamente ao equipamento de Qīng Dǎ consideram-se as exceções: a distinção dos cantos será efetivada pelo uso dos coletes ou protetores de peito, podendo estes assumir as cores vermelha, para um dos cantos, e azul ou preta para o canto adversário.

Modalidade de Sǎn Dǎ – Disciplina de Tuī Shǒu (Combate)

Peso do Atleta:

Categoria:

Nota: relativamente ao equipamento de Tuī Shǒu consideram-se as exceções: a distinção dos cantos será efetivada pelo uso de faixas, podendo estas assumir as cores vermelha, para um dos cantos, e azul ou preta para o canto adversário.

Direção da Associação:
de educação)

O atleta (ou, quando menor, encarregado

Eu, enquanto encarregado de educação do atleta menor, sujeito desta inscrição, autorizo o mesmo a participar nos Campeonatos Nacionais de Wushu/Kung Fu Tradicional conforme formulário acima preenchido.

(Assinatura e Carimbo)

Nota Final: O presente formulário poderá ser preenchido em suporte eletrónico, devendo, no entanto, ser enviado à FPAMC em formato impresso, devidamente assinado e carimbado.

